ESPOSENDE
câmara municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026:

---Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.ª Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.----------

---Sendo doze horas, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.----------

------Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:
"Muito bom dia a todos, começo por assinalar a importante doação ao Município de um conjunto de obras e elementos bibliográficos de Henrique Medina, oferecidos pelos familiares, a quem deixo um sincero agradecimento.
Este gesto representa um valioso contributo para a preservação e valorização da memória de um dos maiores pintores portugueses do século XX, profundamente ligado a Esposende.
É também particularmente relevante que estas obras passem a integrar a Escola Secundária Henrique Medina, reforçando a ligação dos alunos ao legado do patrono da escola e contribuindo para a sua valorização cultural e educativa.
Com esta doação, o Município enriquece o seu património artístico e dá mais um passo na preservação da identidade e da memória coletiva do nosso concelho.
Quero assinalar também o início de mais uma época balnear no nosso concelho, que teve lugar no passado dia 13 de junho e que, felizmente, decorre com toda a normalidade.
Este arranque positivo não aconteceu por acaso. É o resultado de um trabalho de preparação, planeamento e articulação que foi desenvolvido ao longo dos últimos meses pelos serviços municipais, em estreita colaboração com diversas entidades parceiras.
Foram realizadas intervenções de requalificação e renovação na generalidade dos passadiços que necessitavam de manutenção, garantindo melhores condições de segurança e conforto para residentes e visitantes. Reforçámos também a instalação de sanitários, uma medida importante para a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados aos utilizadores.
Procedemos ainda à movimentação de areias em vários locais onde se verificavam défices de

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

areal, procurando minimizar os efeitos da erosão costeira e assegurar melhores condições de fruição das nossas praias.

Importa igualmente destacar o trabalho desenvolvido em parceria com os concessionários de praia e com a Associação IODO, que permitiu assegurar a presença de nadadores-salvadores em todas as praias concessionadas do concelho, bem como nas praias das Pedrinhas e de Rio de Moinhos. Trata-se de um investimento claro na segurança das pessoas, que é e continuará a ser uma prioridade.

Paralelamente, foram efetuadas diversas pequenas intervenções de manutenção em acessos, pavimentos, duches e outros equipamentos de apoio, contribuindo para que as nossas praias se apresentem com a qualidade que todos desejamos.

Sabemos que uma boa época balnear depende também de fatores que não controlamos, nomeadamente das condições meteorológicas. Mas aquilo que estava ao alcance do Município foi feito com responsabilidade, planeamento, empenho e sentido de serviço público.

Estou convicto de que, se o tempo ajudar, teremos uma excelente época balnear, capaz de atrair muitos visitantes, dinamizar a economia local e proporcionar momentos de lazer e bem-estar a todos aqueles que escolhem o nosso concelho para desfrutar do verão.

O Município associou-se às atividades de celebração do Dia Mundial do Dador de Sangue, assinalado a 14 de junho, deixando uma palavra de reconhecimento à Associação Humanitária de Dadores de Sangue de Esposende e a todos os dadores pelo seu exemplo de solidariedade e altruísmo. O seu contributo é fundamental para salvar vidas e merece o agradecimento de toda a comunidade.

Quero destacar o enorme sucesso da Festa dos Santos Populares promovida pelo Município, que este ano reuniu um número recorde de 2.230 participantes.

Esta iniciativa, integrada no programa Ativo+, voltou a proporcionar momentos de convívio, alegria e partilha à nossa população sénior, reforçando o combate ao isolamento social e promovendo o envelhecimento ativo.

O elevado número de participantes demonstra o impacto positivo destas políticas e o compromisso do Município com a valorização das pessoas mais velhas, reconhecendo o seu papel fundamental na construção da nossa comunidade.

Uma palavra de agradecimento a todas as entidades parceiras que contribuíram para o sucesso desta iniciativa.

Destacar ainda o início da construção do novo parque de estacionamento junto ao quartel dos Bombeiros Voluntários de Esposende, uma intervenção há muito aguardada e que será uma mais-valia para aquela zona da cidade.

Depois de vários anos de negociações com o proprietário do terreno, foi possível alcançar um acordo para a sua aquisição, permitindo agora avançar com uma obra que dará uma resposta concreta às necessidades de estacionamento existentes.

O novo parque que será gratuito, disponibilizará mais de uma centena de lugares, melhorando a acessibilidade, a organização do espaço público e as condições para residentes, visitantes e utilizadores dos diversos serviços ali localizados.

Trata-se de um investimento que qualifica a cidade, resolve um problema antigo e demonstra que, com persistência e capacidade de diálogo, é possível concretizar projetos importantes para a população.

Quero também destacar os vários eventos desportivos realizados recentemente no nosso concelho, nomeadamente o Torneio Internacional de Futebol Infantil do FC Marinhas, o

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Torneio de Futebol "Os Lobinhos", o torneio de Futebol em Vila Chã, ERA CUP e a última jornada do Campeonato Concelhio de Futebol de Veteranos.
Estas iniciativas demonstram a dinâmica e a capacidade das nossas associações desportivas, que desempenham um papel fundamental na formação dos jovens, na promoção do desporto, no envelhecimento ativo e na dinamização das nossas comunidades.
Deixo uma palavra de reconhecimento a todos os clubes, dirigentes, treinadores, atletas e voluntários pelo trabalho que desenvolvem diariamente em prol do desporto e do concelho de Esposende.
Referir ainda a realização da VI edição do Concurso de Desenho Infantil da Fundação MOA, que envolveu mais de 300 alunos do 4.º ano das escolas do concelho.
Esta iniciativa constitui um importante incentivo à criatividade, à expressão artística e à educação das nossas crianças, merecendo uma palavra de reconhecimento a todos os participantes, professores e entidades parceiras.
Destaco ainda a distinção alcançada pela aluna Matilde Vale, da Escola Básica de Fonte Boa, que recebeu uma Menção Honrosa num concurso internacional realizado no Japão, levando o nome de Esposende além-fronteiras.
Estas conquistas demonstram o talento dos nossos jovens e reforçam a importância de continuar a investir na educação, na cultura e na criatividade.
Por último, assinalar o início das obras de requalificação do Museu Municipal, uma intervenção importante para a valorização do nosso património histórico e cultural.
Esta obra permitirá dotar o Museu de melhores condições para a preservação do seu acervo, qualificar a experiência dos visitantes e reforçar a sua capacidade para acolher atividades de investigação, educação e divulgação cultural.
Referir também que no dia 30 de junho a Vila de Forjães celebra o 37º aniversário de elevação a Vila."----------

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Paula Cepa, a fim de fazer uma referência aos resultados desportivos alcançados pelos atletas do concelho, tendo a mesma referido:

"Dar nota de alguns prémios desportivos alcançados, nomeadamente na canoagem, pelo João Ribeiro (campeão nacional), Teresa Portela (campeã nacional) e Clara Duarte (vice-campeã nacional sénior), do Gemeses.
O Nuno Pereira e o Bernardo Fortunato na mesma equipa, a Mariana Azevedo, é uma menina de Antas, joga no Futebol Clube do Porto e foi Campeã Nacional. O Noé Guimarães foi campeão europeu de kickboxing e o Taekwondo de Esposende que arrecadou 12 medalhas no campeonato nacional, na prova de Poomsae Cup.
Entretanto o Futebol Clube de Marinhas subiu à terceira divisão nacional, com a equipa sénior de futsal."----------

De seguida o Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para fazer em esclarecimento procedimental relativo à deliberação tomada na reunião anterior, nos seguintes termos:

"Ex.mos Senhores Vereadores,
Na última reunião ordinária desta Câmara Municipal, datada de 11 de junho de 2026, assistimos à apresentação, por parte dos Senhores Vereadores da oposição (PSD), de uma proposta escrita referente à "comunicação e transparência dos atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências". Esta proposta foi aceite, discutida e votada por unanimidade por este executivo.

ESPOSENDE
câmara municipal

Compete-me, porém, na qualidade de Presidente deste órgão colegial e garante do seu regular e legal funcionamento, usar da palavra neste início de trabalhos para dar nota de uma irregularidade procedimental que inquina o referido ato e que, por imperativo legal, exige a devida correção e reposição da legalidade.

1. Da Ilegalidade do Ato por Preterição de Formalidades Categoriais

A referida proposta foi apresentada e votada no Período Antes da Ordem do Dia (PAOD). Ora, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) o Período Antes da Ordem do Dia não se destina, em circunstância alguma, à tomada de deliberações, ver artigo 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PAOD constitui um espaço de intervenção política por excelência, vocacionado para o tratamento de assuntos gerais, pedidos de informação ou formulação de votos. Para que qualquer proposta de autoria dos Senhores Vereadores possa ser legalmente apreciada, discutida e votada, a mesma tem obrigatoriamente de constar da Ordem do Dia (Ordem de Trabalhos).

Pese embora o nº 4 do artigo 8º do Regimento da Câmara Municipal preveja a possibilidade de discussão e votação de propostas extras à Ordem do Dia, tal prerrogativa exige o reconhecimento expresso da urgência da deliberação, o que manifestamente não se verificou. Efetivamente, inexistia fundamentação para o caráter urgente, uma vez que a matéria reunia as condições necessárias para ser integrada na Ordem do Dia subsequente, em estrito cumprimento das disposições legais. Ao preterir-se este formalismo, inviabilizou-se uma análise cabal e o devido contraditório, resultando num prejuízo para o debate democrático.

Para este efeito, o artigo 53º da Lei nº 75/2013 determina que, qualquer proposta que os Senhores Vereadores pretendam ver deliberada tem de ser enviada aos serviços municipais até 5 dias antes da respetiva reunião. Trata-se de um prazo essencial para que o assunto seja tecnicamente enquadrado, incluído formalmente na Ordem de Trabalhos e distribuído com a antecedência devida a todos os membros do executivo, garantindo o princípio do contraditório e a qualidade da decisão pública. Trata-se, aliás, do exato e rigoroso procedimento a que estão sujeitas todas as propostas apresentadas pelos Vereadores com pelouros atribuídos.

2. Justificação e Contextualização do Sucedido

Cumpre-me esclarecer este executivo sobre os motivos que conduziram à situação ora identificada. Após uma análise mais cuidada do procedimento seguido na reunião anterior, concluiu-se que a apreciação e votação da referida proposta ocorreram num momento em que a sessão ainda decorria no Período Antes da Ordem do Dia (PAOD), não tendo sido observadas todas as formalidades legais e regimentais aplicáveis à submissão e deliberação de propostas.

Tal circunstância resultou do normal decurso dos trabalhos e da dinâmica própria da reunião, não tendo sido, naquele momento, devidamente ponderado o enquadramento procedimental da matéria em apreço. Importa, por isso, proceder ao respetivo esclarecimento e adotar as medidas necessárias à reposição da plena conformidade legal e regimental dos atos praticados, prevenindo dúvidas futuras quanto ao procedimento a observar em situações semelhantes.

Por outro lado, importa sublinhar a postura deste Executivo em funções. O facto da proposta ter sido acolhida e votada favoravelmente por unanimidade demonstra que nunca esteve em causa o seu conteúdo ou os princípios que a sustentam. A questão que hoje se coloca é exclusivamente de natureza procedimental, impondo-se assegurar que a apreciação e

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

deliberação da matéria ocorram em estrito cumprimento das disposições legais e regimentais aplicáveis.

Pelo contrário: temos a plena e clara consciência de que os atos praticados ao abrigo de competências delegadas ou subdelegadas devem ser dados a conhecer ao órgão delegante, em respeito pelo disposto no nº 2 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo, tal como invocado na vossa exposição. A nossa total abertura democrática e o nosso compromisso inabalável com a transparência fizeram-nos anuir de imediato ao mérito do solicitado.

3. Conclusão e Procedimento Futuro

Contudo, a transparência não pode atropelar a legalidade formal. Os atos administrativos e as deliberações da Câmara Municipal têm de ser blindados contra qualquer vício que possa pôr em causa a sua validade jurídica. É preciso que todos os Senhores Vereadores tenham plena consciência de que as regras regimentais e legais existem para ser cumpridas e que as propostas têm de constar formalmente da Ordem de Trabalhos, sendo enviadas com a devida antecedência temporal.

Face ao exposto, e por forma a dissipar quaisquer dúvidas quanto ao enquadramento procedimental da deliberação anteriormente tomada, deverá ser promovida a inclusão da matéria na Ordem do Dia de uma reunião ordinária, para nova apreciação e deliberação, caso o Grupo Político do PPD/PSD assim o entenda. Desta forma, ficam integralmente salvaguardados os princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica que devem nortear a atuação deste órgão."----------

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente,

Na última reunião de Câmara, este executivo aprovou um apoio financeiro ao Clube Náutico de Fão para a instalação de uma plataforma flutuante no Rio Cávado.

Na altura, e como é nosso dever, questionámos informalmente sobre a legalidade da instalação e sobre a existência do respetivo licenciamento pelas entidades competentes.

A resposta foi: "sim, está licenciado". Confiámos e votámos favoravelmente.

Entretanto, chegaram-nos informações credíveis de que a estrutura poderá não estar licenciada, o que, a confirmar-se, altera profundamente o enquadramento da decisão tomada.

Para eliminar quaisquer dúvidas em relação a este ponto, e porque estamos certos que preza tanto quanto nós pela legalidade dos procedimentos e pela rigorosa transparência na gestão e usufruto do domínio público hídrico: solicitamos esclarecimentos formais e objetivos:

1. Ao abrigo de que processo administrativo foi instruído e aprovado o licenciamento da plataforma?

2. Quais as entidades que emitiram pareceres, autorizações ou validações técnicas?

3. Existe despacho, autorização ou título válido que permita a instalação da estrutura no local previsto?

Solicitamos ainda que nos seja facultada cópia integral do processo de licenciamento, (requerimentos, pareceres, comunicações, despachos e eventuais condicionantes impostas)

Sr. Presidente, nós votamos favoravelmente este apoio porque acreditamos no associativismo e porque partimos sempre do princípio da boa-fé institucional. Contudo, entendemos que os apoios públicos só se justificam quando todos os requisitos legais estão cumpridos."----------

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Chefe da DAJ, Dr.ª Custódia para diligenciar no sentido de fazer chegar ao Senhor Vereador a documentação solicitada.----------

Pediu também a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:
"Relativamente ao parque de estacionamento que há pouco referiu, Senhor Presidente, a autarquia anunciou recentemente o investimento de cerca de noventa e dois mil euros para a pavimentação e criação de 105 lugares de estacionamento junto ao quartel dos bombeiros voluntários. No entanto, é do conhecimento público, que parte do terreno onde está a ser executada a obra, não era propriedade do município. Trata-se de uma parcela que sabemos ter sido adquirida já no decorrer deste mandato por decisão do Senhor Presidente. Ora, sabendo nós que o custo real de uma empreitada não se esgota no ato da construção e que todos os montantes envolvidos devem ser contabilizados para apurar a vossa responsabilidade financeira, entendemos ser um dever deste executivo dar a conhecer aos esposendenses o custo real e total desta operação. Por isso pergunto, Senhor Presidente, qual foi o custo efetivo da aquisição do terreno situado mais a norte, que não era propriedade do município e que agora integra este parque de estacionamento?
Qual é o custo global, real e total desta operação para o erário público, somando o valor da obra e o valor da aquisição do terreno e considerando que aquele espaço já era utilizado pela população como um parque de estacionamento, embora não o sendo, não considero este custo global manifestamente proporcional para um ganho de lugares, que é praticamente nulo.
Senhor Presidente, quem promete transparência e clareza nos procedimentos, não pode gerir um município com base em meias-verdades. Ocultar o valor da compra do terreno e anunciar apenas o custo do alcatrão ou do cubo, é falhar à palavra dada aos munícipes e governar apenas para a fotografia, os esposendenses querem e merecem saber a verdade toda."----------
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:
"Isso implica também o outro terreno que foi comprado, temos que ver quando é que foi comprada a primeira parte, penso que foi uma permuta. Nós demos seguimento a movimentações do anterior executivo para comprar o terreno, demos seguimento a esse procedimento, portanto, eu presumo que quem escreveu isso que saiba, mas também temos que pôr o outro terreno. Temos que ver de onde é que veio, porque o parque são 2 artigos, um é este e o anterior temos também de ver quanto custou e depois fazemos chegar a resposta por escrito."----------
Pediu ainda a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, que depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:
"Senhor Presidente,
Sobre a dinamização do património do município atualmente concessionado, fomos recentemente questionados sobre um tema que nos parece importante, principalmente pela oferta e o impacto que tem na atividade e atratividade turística ao longo de todo o ano no nosso concelho.
Refiro-me, concretamente, ao edifício do "Pé no Rio" e ao restaurante inserido no mesmo complexo, localizados numa área absolutamente central e estratégica da nossa zona ribeirinha, que atrai milhares de pessoas de forma permanente.
Por se tratar de um equipamento fundamental para a dinamização da frente ribeirinha, é necessário dar a conhecer às pessoas o ponto da situação em que se encontra a concessão. A transparência na gestão destes ativos é fundamental para garantir que o património de Esposende serve, primordialmente, o interesse público.
Por isso, pergunto:

1. Qual é a data exata em que termina o atual contrato de concessão de exploração do edifício "Pé no Rio" e do respetivo restaurante?
2. Existe já alguma estratégia definida pela Câmara Municipal para aquele espaço após o término do contrato?
3. O município pondera a abertura de um novo concurso público ou a alteração do modelo de exploração?
Muito obrigado."----------
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:
"Quem lhe escreveu isso também sabe que acaba em 2027, ou 2028, temos que ver o contrato, eu só tenho pena que não se tivesse negociado antes com o restaurante, para não estar fechado estes anos todos. Agora como só falta um ano, provavelmente nós vamos deixar terminar a concessão e depois será feito um concurso público, mas, entretanto, respondemos-lhe."---------
Não se verificaram mais intervenções neste período.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.388,92€
Fundos Permanentes:---------- 5.210,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos----------2.386.934,30€
no Crédito Agrícola ---------- 94.300,71€
no Novo Banco ---------- 0,00€
no Banco Português de Investimento ---------- 7.437,49€
na Abanca ---------- 4.081,12€
no Banco Santander Totta ---------- 34.071,53€
no Banco Millennium BCP ----------
106.629,66€
SUB- TOTAL ---------- 2.641.053,73€
Depósitos a Prazo
Abanca ---------- €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ---------- 850,06€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.591.152,78€
Depósito à ordem Abanca ----------1.645.264,18€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ---------- 3.237.267,02€
TOTAL---------- 5.878.320,75€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feito um breve resumo do ponto da situação financeira do Município, tendo referido que neste momento a Câmara devia cinco milhões, trezentos e quarenta mil euros, mas tinha disponíveis no banco para

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

pagamento um milhão e quatrocentos mil euros. Portanto, a dívida líquida neste momento, era de quatro milhões de euros e estavam a pagar a 110 dias, pelo que, estavam a tentar diminuir a dívida.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2026, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026 – PROPOSTA.----------

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de junho de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026.----------

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.01.01 – ÁREAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREAÇÃO – DESPACHO 011 /MAI/2026 – PARA CONHECIMENTO.----------

Foi presente o Despacho 011/MAI/2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo a que foi aprovada pela Assembleia Municipal de Esposende, na sua sessão ordinária de 28 de abril de 2026 a reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende, a qual foi publicada através do Despacho n.º 6455/2026, na 2.ª série do Diário da República, n.º 97, de 20 de maio de 2026;

Por conseguinte, urge dotar o Órgão Executivo de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino

Tendo presente que por meu despacho n.º 001/NOV/2025 e n.º 016/NOV/2025, de 03 e 05 de novembro de 2025, respetivamente, foram designados/as os/as vereadores/as que passam a exercer funções em regime de tempo inteiro;

Considerando que, por força dos meus despachos n.º 005/MAI/2026, 006/MAI/2026, 007/MAI/2026, 008/MAI/2026, 009/MAI/2026 e 010/MAI/2026, de 21 de maio 2026, foram distribuídas competências pelos dirigentes da autarquia,

Determino o seguinte:

*As **áreas funcionais que me ficam diretamente adstritas** passam a ser as seguintes:*

- *Comunicação, Imagem e Marketing Territorial;*
- *Administração Geral e Recursos Humanos;*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

- *Assuntos Jurídicos;*
- *Gestão Financeira e Contratação Pública;*
- *Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo*
- *Fundos Comunitários e Outros Instrumentos de Financiamento;*
- *Urbanismo;*
- *Planeamento, Projeto e Ordenamento do Território;*
- *Obras Municipais;*
- *Sistemas e Infraestruturas de Informação;*
- *Inovação e Modernização Administrativa.*

***Ficam sob a minha alçada direta** de coordenação e superintendência **as seguintes unidades orgânicas e serviços**, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das mesmas reportar-me-ão diretamente:*

- *Gabinete de Comunicação e Imagem;*
- *Divisão de Administração (exceto em matéria de licenciamento de festividades, atividades e eventos ocasionais);*
- *Divisão de Recursos Humanos;*
- *Divisão de Assuntos Jurídicos;*
- *Divisão de Finanças Públicas e Património;*
- *Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;*
- *Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (exceto em matéria de Turismo, Mercados, Feiras e Venda Ambulante, Desenvolvimento Local e Metrologia);*
- *Departamento de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto;*
- *Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital;*
- *Divisão de Obras Municipais;*

*As **áreas funcionais** adstritas ao Senhor **Vereador Aurélio Mariz Neiva** são as seguintes:*

- *Florestas;*
- *Proteção Civil;*
- *Mercados, Feiras e Venda Ambulante;*
- *Agricultura e Pescas;*
- *Indústria, Comércio e Serviços;*
- *Metrologia;*
- *Gestão de Espaço Público;*
- *Trânsito e Mobilidade;*
- *Gestão e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Transportes e Infraestruturas Municipais;*
- *Energia;*
- *Juntas de Freguesia.*

***Ficam sob a sua alçada direta** de coordenação e superintendência **as seguintes unidades orgânicas e serviços**, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das mesmas deverão reportar-lhe diretamente:*

- *Gabinete Técnico Florestal;*
- *Serviço Municipal de Proteção Civil;*
- *Divisão de Administração (em matéria de licenciamento de festividades, atividades e eventos ocasionais);*
- *Serviço de Mercados, Feiras e Venda Ambulante;*
- *Serviço de Desenvolvimento Local;*
- *Serviço de Metrologia;*
- *Serviço de Operações Educativas, (pertencente à Divisão de Educação);*

- *Serviço de Gestão do Espaço Público, (pertencente à Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização);*
- *Serviço de Trânsito e Mobilidade (pertencente à Divisão de Planeamento e Projeto);*
- *Divisão de Conservação e Manutenção;*
- *Serviço de Gestão Energética e Iluminação Pública, (pertencente à Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital).*

***DELEGO** no Senhor **Vereador Aurélio Mariz Neiva**, as seguintes competências:*

- *Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;*
- *Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;*
- *Executar as deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;*
- *Autorizar despesas até ao montante de cinco mil euros (5.000,00€), inerentes à gestão corrente das mesmas áreas;*
- *Determinar a realização de vistorias e inspeções a edifícios classificados nas primeira, segunda, terceira e quarta categoria de risco, no âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, de acordo com as competências próprias do Município e aquelas que resultem dos termos do Protocolo estabelecido com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;*
- *Decidir sobre projetos e medidas de autoproteção respeitantes a edifícios classificados nas primeira, segunda, terceira e quarta categoria de risco, no âmbito do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, de acordo com as competências próprias do Município e aquelas que resultem dos termos do Protocolo estabelecido com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;*
- *Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços, no que se refere às praias marítimas, fluviais e lacustres;*
- *Licenciamento de ocupação de espaços públicos e instalação de recintos itinerantes e improvisados, com exceção dos relacionados com provas ou outras manifestações desportivas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;*
- *Prevenção, controlo, licenciamento e fiscalização de atividades ruidosas (exceto em matéria do licenciamento de provas ou outras manifestações desportivas);*
- *Decidir em matérias relacionadas com mera comunicação prévia, autorização e licenciamento de ocupação de espaço público, mobiliário urbano e publicidade, quando conexas a qualquer atividade económica, com exceção das que vierem a ser delegadas/subdelegadas, sobre a mesma matéria, no Diretor de Departamento Operacional ou na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;*
- *Decidir sobre todas as matérias relacionadas com o licenciamento industrial, atribuídas às autarquias, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável, exceto aquelas que vierem a ser delegadas/subdelegadas, sobre a mesma matéria, no Diretor de Departamento de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto ou no Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;*
- *Gestão dos pedidos relativos aos transportes de passageiros pertencentes à frota municipal;*
- *Licenciamento de veículos para transporte em táxi;*

***SUBDELEGO** no Senhor **Vereador Aurélio Mariz Neiva**, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do CPA, e no âmbito das respetivas áreas funcionais, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal:*

- *A prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente em matéria de estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

- Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;

- As destinadas a assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional;

- As previstas no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, bem como as competências genéricas ou especialmente previstas no Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentários do Município de Esposende, desde que se enquadrem nos precisos termos ali previstos;

- Autorizar a emissão de licença para afixação de suportes publicitários na área do Município de Esposende, exceto as que resultarem de despacho superveniente de transferência de competências para o Diretor de Departamento Operacional;

- As previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho no que à realização de fogueiras e queimadas diz respeito, bem como o licenciamento do exercício da atividade de fogueiras e queimadas;

- No que respeita à limpeza e à respetiva recolha de resíduos urbanos, nas praias marítimas, fluviais e lacustres.

*As **áreas funcionais** adstritas à Senhora **Vereadora Drª. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa** são as seguintes:*

- *Educação;*
- *Cultura;*
- *Desporto;*
- *Juventude e Tempos Livres;*
- *Gestão e Organização de Eventos.*

***Ficam sob a sua alçada direta** de coordenação e superintendência **as seguintes unidades orgânicas e serviços**, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das mesmas deverão reportar-lhe diretamente:*

- Divisão de Cultura;
- Divisão da Educação;
- Divisão de Desporto e Juventude.

***DELEGO** na Senhora **Vereadora Drª. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa** as seguintes competências:*

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;

- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;

- Executar as deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;

- Autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), inerentes à gestão corrente das mesmas áreas;

- Licenciamentos conexos com a organização de provas ou outras manifestações desportivas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (incluindo ocupação de espaços públicos, atividades ruidosas e instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados) e emissão de pareceres no mesmo âmbito, sempre que legalmente exigíveis;

ESPOSENDE
câmara municipal

SUBDELEGO *na Senhora* ***Vereadora Drª. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa****, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do CPA, e no âmbito das respetivas áreas funcionais, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal:*

- As destinadas a assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, no âmbito da competência prevista na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Autorizar a prática de atividades desportivas e de atividades de formação desportiva, cuja competência seja da autarquia;

- As previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, bem como no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, no que respeita ao licenciamento de provas e outras manifestações desportivas;

- Designadamente as de gestão, valorização e conservação de parte do património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e dos museus que não sejam denominados museus nacionais, bem como o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, mormente as comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, assim como a fiscalização da realização de tais espetáculos, previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, cabendo a esta definir os/as trabalhadores/as responsáveis pela receção, gestão e acompanhamento das meras comunicações prévias relativas a espetáculos de natureza artística assim como pela fiscalização da realização dos espetáculos desta natureza.

As ***áreas funcionais*** *adstritas à Senhora* ***Vereadora Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães*** *são as seguintes:*

- *Proteção Animal e Veterinária;*
- *Turismo;*
- *Coesão e Desenvolvimento Social;*
- *Saúde Pública;*
- *Qualidade e Auditoria;*
- *Ambiente.*

Ficam sob a sua alçada direta *de coordenação e superintendência* ***as seguintes unidades orgânicas e serviços****, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das mesmas deverão reportar-lhe diretamente:*

- Gabinete Médico Veterinário Municipal;
- Serviço de Turismo;
- Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social e Saúde;
- Divisão de Qualidade e Sustentabilidade.

DELEGO *na Senhora* ***Vereadora Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães*** *as seguintes competências:*

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;

- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;

- Executar as deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;

- Autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), inerentes à gestão corrente das mesmas áreas;

- Aprovação dos apoios económicos previstos no Regulamento Atendimento Acompanhamento Social e demais atos conexos com os pedidos de apoio em apreço, consoante a decisão seja de sentido favorável ou desfavorável, conforme previsto no artigo 35.º deste Regulamento;

- A gestão corrente do património do Município, no que se refere ao arrendamento de habitação social previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e demais legislação aplicável

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

neste âmbito;
- As competências previstas no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, designadamente:
- Deduzir oposição à comunicação prévia com prazo do registo do alojamento local – artigo 6.º n.º 9;
- Determinar o cancelamento do registo do alojamento local, precedido de audiência prévia – artigo 9.º, n.º 1;
- Decidir sobre o pedido de cancelamento do registo de alojamento local – artigo 9.º, n.º 5.
***SUBDELEGO** na Senhora **Vereadora Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães**, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do CPA, e no âmbito das respetivas áreas funcionais, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal:*
- as determinadas na alínea ii). do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- as fixadas na alínea jj do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- as previstas no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, designadamente:
- determinar a realização das vistorias previstas nos termos do n.º 1 do artigo 8.º;
- solicitar ao Turismo de Portugal, I.P., a realização de vistoria, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 8.º
- fiscalizar o cumprimento do disposto naquele diploma legal, bem como abrir e instruir os processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas e sanções acessórias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 21.º e,
-determinar a interdição temporária da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, na sua totalidade ou em parte, nos termos previstos no artigo 28.º
***DETERMINO**, ainda, que:*
- Os atos praticados no âmbito da delegação ou subdelegação de competências deverão conter menção expressa da delegação ou subdelegação, nos termos do disposto no artigo 48.º do CPA, sendo que, nas matérias objeto deste despacho, observar-se-á o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do mesmo Código;
- No que concerne ao Senhor Vice-Presidente, sempre que atue nesta qualidade e em minha substituição, deverá disso fazer menção expressa no seu despacho, sob pena de prática de ato ferido de incompetência relativa e responsabilidade sancionatória;
- No final de cada mês, todas as despesas que tenham sido autorizadas ao abrigo das competências delegadas ou subdelegadas terão de me ser comunicados, com explicitação dos encargos assumidos, dos bens ou serviços adquiridos e dos fins a que os mesmos se destinaram.
O presente despacho produz os seus efeitos a partir da presente data." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

03.01.02 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024,

o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.
Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa."
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.----------

03.01.03 - RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2025, DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.----------

Foi presente o Relatório e Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Público do Município de Esposende, respeitante ao ano de dois mil e vinte e cinco, para aprovação e posterior remessa à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, nos seguintes termos:
"As Contas Consolidadas do Grupo Público do Município de Esposende relativas ao exercício de 2025 resultam da agregação das demonstrações financeiras do Município de Esposende, da Esposende Ambiente, EM, da Esposende 2000, EM, e da participação na Zendensino – Cooperativa de Ensino e Interesse Público, através dos métodos de consolidação legalmente aplicáveis.
Importa referir que o documento agora submetido a apreciação não constitui um novo processo de prestação de contas das entidades que integram o Grupo Público Municipal, mas antes um exercício de consolidação contabilística que permite apresentar uma visão integrada da situação patrimonial, financeira e económica do conjunto das entidades participadas pelo Município. As contas individuais de cada uma destas entidades já foram objeto de apreciação

e deliberação próprias nos respetivos órgãos competentes.
Da análise do relatório verifica-se que a Esposende Ambiente, EM apresentou um resultado líquido positivo de 171.660,71 euros, dispondo de um ativo de aproximadamente 24,97 milhões de euros. A Esposende 2000, EM registou igualmente um resultado líquido positivo de 20.625,76 euros, apresentando um ativo superior a 1 milhão de euros.
Por sua vez, a Zendensino, participada em 49,90% pelo Município e integrada através do método da equivalência patrimonial, apresentou um património líquido de 1.957.503,15 euros e um resultado líquido negativo de 320.564,46 euros no exercício de 2025.
Já o Município de Esposende, conforme resulta das contas individuais anteriormente apreciadas, registou um resultado líquido negativo de cerca de 4,6 milhões de euros, sendo esta realidade a principal responsável pelo resultado consolidado agora apresentado. A conjugação dos resultados das diversas entidades que integram o perímetro de consolidação conduz a um resultado líquido consolidado negativo de 4.610.215,64 euros, mantendo o Grupo Público Municipal um ativo total de 154,68 milhões de euros e um património líquido de 132,81 milhões de euros.
Não obstante a natureza técnica do presente documento, não pode deixar de ser assinalado que o exercício de 2025 evidencia um resultado líquido consolidado negativo de 4,61 milhões de euros, representando uma inversão muito significativa face ao resultado positivo registado no exercício anterior. Embora parte deste resultado decorra de fatores extraordinários e de ajustamentos refletidos nas contas do Município, a dimensão do défice consolidado constitui um sinal que merece preocupação e reflexão.
Os resultados apresentados demonstram um agravamento da situação económica do Grupo Público Municipal, particularmente ao nível da atividade municipal, revelando um crescimento da despesa superior à evolução da receita e uma deterioração dos indicadores financeiros consolidados. Apesar de as empresas municipais apresentarem resultados positivos e de a situação patrimonial consolidada continuar a revelar solidez, com um património líquido superior a 132 milhões de euros, entende-se que estes números devem constituir um alerta para a necessidade de reforçar o controlo da despesa, melhorar a eficiência da gestão e assegurar uma maior sustentabilidade financeira da atividade municipal nos próximos exercícios.
Neste contexto, a apreciação global destas contas não pode ser positiva, uma vez que refletem um exercício marcado por uma deterioração muito relevante dos resultados económicos consolidados, situação que deverá merecer especial acompanhamento e escrutínio no futuro.
Assim, considerando que as contas individuais das entidades integrantes do Grupo Público Municipal já foram oportunamente analisadas e votadas, entende-se que o presente documento assume essencialmente uma natureza técnica e contabilística, destinada ao cumprimento das obrigações legais de consolidação e à apresentação de uma visão global da realidade financeira do Grupo Público Municipal.
Após aprovação pela Câmara Municipal, as contas consolidadas deverão ser submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal."----------
O Senhor Vereador Octávio Dimas colocou uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE REFERENTES AO ANO DE 2025.----------

MAIS DELIBEROU, SUBMETER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.----------

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:
"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 20 de abril de 2026, foi promovida a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal do Cheque Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram rececionadas participações no âmbito do procedimento, pelo que se encontram reunidas as condições para prosseguir com a aprovação do Regulamento Municipal do Cheque Educação.
O referido do Regulamento visa criar e enquadrar um apoio social -Cheque Educação - dirigido a alunos, com regras claras de acesso e controlo, que permita apoiar as famílias, promover a igualdade de oportunidades no percurso escolar e, simultaneamente, dinamizar o comércio local, garantindo transparência e equidade na sua atribuição.
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. ***Submeter à Assembleia Municipal para aprovação**, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, na sua redação atual, **o Regulamento Municipal do Cheque Educação**, conforme documento final que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta."*----------

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto. Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso para referir que apesar de não ter havido participação espontânea dos cidadãos, poderiam ter sido convidadas algumas entidades, que poderiam ter feito uma diferenciação positiva na elaboração deste regulamento, nomeadamente os diretores dos agrupamentos das escolas, as associações de pais e as IPSS. A Senhora Vereadora Paula Cepa esclareceu que a metodologia foi adotada pelos serviços de educação, que têm acesso a toda a informação da base de dados dos agrupamentos de escolas no que diz respeito à ação social escolar e, foi feito também em articulação com a Start, com a Dr.ª Joana Barbosa, para que houvesse uma agregação de vontades e de mecanismos de articulação para que ele fosse efetivamente posto em andamento.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO Nº 1, DO ARTIGO 33º E DA ALÍNEA G), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a

ESPOSENDE
câmara municipal

seguinte declaração de voto: *"Sr. Presidente, nada temos contra a medida em si, pese embora entendamos que a mesma tem como propósito responder a promessas eleitorais e não a uma melhoria efetiva das condições e projetos educativos. A bondade da medida a seu tempo se confrontará com a realidade e nesse momento faremos balanços.*
Este nosso benefício da dúvida à medida não pode, no entanto, confundir-se com aprovação e não votaremos contra por aceitar que pouco mais de seis meses ainda são um período de aprendizagem curto na gestão autárquica. Fazer coincidir o prazo de discussão do regulamento com a data desta reunião, é por si revelador da intenção de não ouvir, não valorizar e não integrar qualquer contributo.
Temos desde já que deixar claro que não nos cumpre corrigir o manifesto eleitoral da Mudança, num ponto tão atempadamente planeado que até distribuição de panfletos a este respeito se fez à porta das escolas. Não foi um processo transparente e não foi um processo agregador da comunidade educativa. Culmina, de forma apressada, com o pretexto de cumprir calendários. Gerir, gerir bem, implica antecipar, planear, dialogar e, por fim, fazer. Este processo, demonstra apenas que estar na política não é um ato de mera intenção, mas sim de elevada preparação. Esperemos que no futuro os assuntos que requeiram discussão prevejam no seu cronograma o tempo de análise dos contributos e do amadurecimento. A não ser assim, a tão apregoada transparência, resume-se ao argumento básico de: "Somos 4 e temos maioria". Pela forma impreparada como foi gerido este processo, o nosso sentido de voto é a abstenção."----------
Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"A aprovação deste Regulamento concretiza um compromisso assumido perante os esposendenses e traduz-se numa nova medida de apoio às famílias e à educação, reforçando a igualdade de oportunidades e o investimento nas gerações mais jovens. O debate político é legítimo e desejável, mas deve assentar em factos e não em afirmações que não encontram correspondência na realidade.*
O procedimento de elaboração deste Regulamento cumpriu integralmente todas as formalidades legalmente exigidas. Foi promovida a constituição de interessados, o projeto foi aprovado pelo Executivo Municipal, publicado em Diário da República e no portal institucional do Município e submetido ao respetivo período de discussão pública, aberto à participação de todos os cidadãos, entidades, parceiros educativos e forças políticas.
Durante esse período não foi apresentada qualquer proposta de alteração, sugestão ou reclamação. Não o fizeram os munícipes, não o fizeram as entidades da comunidade educativa e também não o fez o PSD, apesar de dispor exatamente dos mesmos direitos de participação que qualquer outro interessado.
Este é um facto objetivo que importa sublinhar. Quem entende que um regulamento deve ser melhorado dispõe, precisamente durante a discussão pública, dos mecanismos legais para apresentar propostas e exercer o seu direito de participação. Essa oportunidade existiu, foi amplamente divulgada e esteve ao alcance de todos.
Por isso, optar por não participar durante o procedimento e apenas, em sede de votação, alegar falta de diálogo, ausência de transparência ou inexistência de abertura ao contributo da comunidade constitui uma posição manifestamente contraditória. A participação democrática não se esgota no direito de criticar, exige também o dever de participar quando a lei cria os instrumentos para esse efeito.
É igualmente incorreto afirmar que o Executivo fez coincidir o termo da discussão pública com a data da presente reunião para impedir contributos. O Executivo não determina a data de publicação dos atos no Diário da República nem, consequentemente, o termo exato do prazo legal de discussão pública. O procedimento respeitou integralmente os prazos legalmente

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

estabelecidos e garantiu, durante todo esse período, a possibilidade de participação de qualquer interessado.
Acresce que este ponto apenas foi integrado na ordem de trabalhos suplementar remetida na véspera da reunião porque, concluído o período de discussão pública, estavam finalmente reunidas as condições legais para a sua apreciação. Essa inclusão foi previamente comunicada e mereceu a concordância de todos os Vereadores, incluindo os Vereadores do PSD, não tendo sido suscitada qualquer objeção ao respetivo agendamento.
Importa ainda esclarecer que, mesmo que este assunto fosse adiado para uma reunião posterior, tal não permitiria introduzir qualquer alteração ao Regulamento, porquanto o período legal de discussão pública já se encontrava encerrado. Assim, a crítica apresentada não encontra fundamento factual nem jurídico, uma vez que o momento próprio para apresentar contributos era precisamente durante essa fase do procedimento.
Também não corresponde à verdade que este tenha sido um processo apressado. O procedimento iniciou-se meses antes da sua aprovação, percorreu todas as etapas legalmente exigidas e respeitou integralmente os princípios da legalidade, da transparência e da participação pública.
O Executivo Municipal continuará sempre disponível para acolher propostas que contribuam para melhorar as políticas públicas do concelho. Mas essa disponibilidade exige uma participação responsável de todos os intervenientes. Quem pretende influenciar uma decisão deve fazê-lo no momento próprio e através dos mecanismos que a lei coloca à disposição de todos.
O mais importante, porém, é aquilo que verdadeiramente interessa aos esposendenses. Hoje este Executivo aprova um novo instrumento de apoio às famílias e à educação, concretizando uma medida que, durante anos, nunca foi implementada, apesar de terem existido todas as condições para o fazer. Mais do que discursos ou retórica, os cidadãos esperam decisões, soluções e resultados. É essa a diferença entre discutir problemas e resolvê-los.
A democracia participativa exerce-se participando. Quem opta por não participar durante o período de discussão pública dificilmente pode afirmar, no momento da votação, que não foi ouvido. Este Executivo continuará a governar com transparência, abertura e sentido de responsabilidade, porque os esposendenses esperam menos polémica e mais trabalho, menos retórica e mais resultados. É esse o compromisso que assumimos e é esse o caminho que continuaremos a seguir."----------

03.03 – CONTRATOS PROGRAMA:_____

03.03.01 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM GRUPOS FOLCLÓRICOS E BANDAS DE MÚSICA DO CONCELHO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:
"Considerando que decorre das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a incumbência das Câmaras Municipais para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas, designadamente através da concessão de apoios financeiros que visem o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, bem como a realização de eventos de interesse para o município;
Atendendo a que a área cultural constitui um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a conferir especial relevância, consolidando o

ESPOSENDE
câmara municipal

estabelecimento de parcerias com os agentes locais através do apoio e da comparticipação da sua atividade pelos meios adequados;

Reconhecendo o papel de manifesta preponderância que os grupos folclóricos e as bandas de música locais assumem no desenvolvimento cultural, na dinamização das respetivas comunidades e na formação de novos públicos, o que tem fundamentado a vigência, há vários anos, de contratos-programa e protocolos de colaboração que aprofundam uma relação de mútua cooperação;

Constatando, porém, a crescente dinâmica destas entidades, o aumento generalizado dos custos de funcionamento e a continuada aposta deste Município na atividade cultural e educativa, torna-se imperativo atualizar os termos da referida colaboração. Nesse sentido, propõe-se a celebração de novos Contratos-Programa que revogam os anteriores acordos com o mesmo objeto, atualizando quer os valores de apoio financeiro a conceder — condicionados à efetiva concretização das ações —, quer as respetivas contrapartidas. Mais se assinala que, no caso da Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto (em representação do Rancho Folclórico de Rio Tinto), se procederá à celebração do primeiro Contrato-Programa, face à recente constituição deste grupo.

No âmbito da presente atualização e para salvaguarda das especificidades e do impacto cultural de cada projeto, determinam-se critérios diferenciados de comparticipação financeira para as várias entidades, destacando-se, em particular, os seguintes montantes: ao Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães é proposta a atribuição de €13.000,00, destinado a apoiar a sua atividade regular e o seu plano de ação, que contempla a coorganização de um Festival Internacional de Folclore e de um evento dedicado ao "Canto a Vozes"; ao Grupo de Sargaceiros da Casa do Povo de Apúlia é proposta a atribuição de €2.500,00, contemplando o apoio complementar à dinamização do seu grupo infantil.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

1. *Aprovar as minutas dos novos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar com as associações e agrupamentos identificados em anexo, as quais passam a fazer parte integrante da presente deliberação;*
2. *Autorizar a concessão dos apoios financeiros nas condições e limites expressos nas referidas minutas, condicionados à execução das atividades propostas;*
3. *Revogar, com a assinatura dos novos instrumentos jurídicos, todos os anteriores contratos-programa e protocolos vigentes com o mesmo objeto entre o Município e as respetivas entidades.*

Entidade	***Valor limite de apoio***
Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto – Rancho Folclórico de Rio Tinto	*€2.000,00*
Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães	*€13.000,00*
Casa do Povo de Apúlia – Grupo de Sargaceiros da Casa do Povo de Apúlia	*€2.500,00*
Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro - Grupo Folclórico de Palmeira de Faro	*€2.000,00*
Centro Social da Juventude Unida de Marinhas - Rancho Folclórico As Moleirinhas das Marinhas	*€2.000,00*
Rancho Folclórico Danças e Cantares de Marinhas	*€2.000,00*
Centro Social e Paroquial de Fonte Boa - Rancho Folclórico de Fonte Boa	*€2.000,00*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Rancho Folclórico Sargaceiro da Vila de Apúlia	*€2.000,00*
Ronda de Vila Chã	*€2.000,00*
Associação Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende – Banda de Música de Antas	*€25.000,00*
Centro de Formação Musical de Belinho – Banda de Música de Belinho	*€25.000,00*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS NOVOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES E AGRUPAMENTOS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA, BEM COMO, AUTORIZAR A CONCESSÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NAS CONDIÇÕES E LIMITES EXPRESSOS NAS REFERIDAS MINUTAS, CONDICIONADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.----------
MAIS DELIBEROU, REVOGAR, COM A ASSINATURA DOS NOVOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS, TODOS OS ANTERIORES CONTRATOS-PROGRAMA E PROTOCOLOS VIGENTES COM O MESMO OBJETO ENTRE O MUNICÍPIO E AS RESPETIVAS ENTIDADES.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1870/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 91/2021 – LUIS RAFAEL LIMA DA CRUZ – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGU/90255/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.----------

04.01.02 – LOTEAMENTOS:

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 365/2024 – NANCY NEIVA CAPITÃO SOARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 18/2024 (1º ADITAMENTO) – PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º DGU/38571/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente em que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 18/2024 (1º aditamento). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº 18/2024 (1º ADITAMENTO), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.----------

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:
*"**Considerando que:***

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.";

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com intervenções na Rede Viária da Freguesia de Fonte Boa;*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;*
- *Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.*
- *A Junta de Freguesia apresenta faturas cujo custo total ascende a €4.750,14, taxa de IVA já incluído;*
- *Nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação ou obras de construção de bens integrados no património da Freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, ***proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, no valor de €4.750,14 (quatro mil setecentos e cinquenta euros e catorze cêntimos), IVA incluído****, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos."* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE € 4.750,14 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS E CATORZE CÊNTIMOS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPORTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE FONTE BOA.----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1713, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

ESPOSENDE
câmara municipal

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:
*"**Considerando que:***

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.";*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia de Gandra foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com intervenções na Rua da Agra – Execução de Muro;*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;*
- *Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.*
- *A Junta de Freguesia apresenta fatura cujo o custo total ascende a €8.745,00, taxa de IVA já incluído;*
- *Nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação ou obras de construção de bens integrados no património da Freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, ***proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Gandra, no valor de €8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco euros), IVA incluído****, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos."*
Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, NO VALOR DE € 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPORTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA RUA DA AGRA – EXECUÇÃO DE MURO.----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1714, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE BELINHO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:
"A Associação de Pais da Escola Básica de Belinho submeteu um pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Belinho com o intuito de viabilizar as atividades promovidas ao longo do ano letivo, com especial enfoque na realização do tradicional passeio de fim de ano das crianças daquela comunidade escolar.
Considerando que:

- *Este apoio municipal assume um carácter determinante para a concretização das dinâmicas educativas e lúdicas dos alunos, revestindo-se de manifesto interesse público local;*
- *A Junta de Freguesia de Belinho se encontra presentemente a funcionar sob a gestão de uma Comissão Administrativa, condição jurídica que limita legal e significativamente a capacidade da autarquia local para assumir compromissos financeiros desta natureza, inviabilizando a concessão direta do apoio;*
- *Importa garantir o bem-estar, a equidade e a oportunidade de todas as crianças da Escola Básica de Belinho usufruírem das referidas atividades, salvaguardando que não saiam prejudicadas pelo atual contexto administrativo da freguesia;*

Perante o apelo formal de cooperação institucional submetido pela Comissão Administrativa da Freguesia de Belinho, cabe à Câmara Municipal de Esposende assumir o papel de garante da continuidade destas atividades de interesse público;
Ao abrigo das competências de promoção do desenvolvimento, do apoio a atividades de natureza social, cultural e educativa, e da cooperação com entidades da sociedade civil (nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais);
Propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere:

- *Aprovar a atribuição direta de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação de Pais da Escola Básica de Belinho, de modo a dar uma resposta célere e atempada que viabilize as atividades e o passeio de fim de ano dos alunos.*
- *Salvaguardar que, por se tratar de um encargo habitualmente suportado pela autarquia local — e aqui assumido excecionalmente pelo Município devido ao atual regime de exceção da freguesia —, este montante será alvo de regularização e acerto posterior (retenção/encontro de contas) nas transferências financeiras a realizar pela Câmara Municipal de Esposende à Junta de Freguesia de Belinho, logo que a situação*

administrativa desta se encontre normalizada e legalmente elegível para o efeito."----------
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Paula Cepa complementado a informação.---

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DIRETA DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE € 500,00 (QUINHENTOS EUROS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE BELINHO, DE MODO A DAR UMA RESPOSTA CÉLERE E ATEMPADA QUE VIABILIZE AS ATIVIDADES E O PASSEIO DE FIM DE ANO DOS ALUNOS.----------
MAIS DELIBEROU, SALVAGUARDAR QUE, POR SE TRATAR DE UM ENCARGO HABITUALMENTE SUPORTADO PELA AUTARQUIA LOCAL — E AQUI ASSUMIDO EXCECIONALMENTE PELO MUNICÍPIO DEVIDO AO ATUAL REGIME DE EXCEÇÃO DA FREGUESIA —, ESTE MONTANTE SERÁ ALVO DE REGULARIZAÇÃO E ACERTO POSTERIOR (RETENÇÃO/ENCONTRO DE CONTAS) NAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A REALIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO, LOGO QUE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTA SE ENCONTRE NORMALIZADA E LEGALMENTE ELEGÍVEL PARA O EFEITO.----------
DELIBEROU, AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1873/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

05.02.02 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NICE – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO CULTURAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:
"Considerando que:
Ao abrigo do disposto nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas, nomeadamente através da concessão de auxílios financeiros para o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, bem como para a realização de eventos de manifesto interesse municipal;
A área cultural constitui um dos domínios estratégicos de intervenção do Município de Esposende, o qual tem primado pela consolidação de parcerias sólidas com os agentes culturais locais, viabilizadas através do apoio e da comparticipação ativa das suas atividades pelos meios considerados mais adequados;
O NICE – Núcleo de Intervenção Cultural de Esposende tem vindo a desempenhar, ao longo dos anos, um papel de relevo no panorama concelhio, promovendo diversos projetos nas áreas cultural e artística, com especial enfoque na valorização dos artistas locais, designadamente

dos mais jovens em processo de formação ou em início de carreira académica e profissional;
Com o intuito de conferir continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido, a referida associação programou para o corrente ano civil (conforme plano de atividades em anexo) um conjunto de iniciativas de manifesto interesse público, de entre as quais se destacam:

- *O ciclo de concertos "Atlantic Live Sessions";*
- *A programação de um ciclo de cinema de autor, com particular incidência em temáticas e criadores locais;*
- *O projeto "Clube de Rua" (integrando mercados de arte, concertos e tertúlias, entre outras dinâmicas);*
- *O estímulo à criação artística, através de um programa estruturado de residências artísticas;*
- *O serviço educativo, com propostas programáticas direcionadas primordialmente para o público infantojuvenil e famílias.*

Face ao exposto, e atendendo à manifesta qualidade, natureza e mérito das ações propostas, bem como à sua estreita articulação com a programação cultural do Município para o presente ano.
Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da concessão de um apoio financeiro extraordinário ao NICE – Núcleo de Intervenção Cultural de Esposende, no valor global de €10.000,00 (dez mil euros), destinado a cofinanciar o plano de atividades apresentado." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO NICE – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO CULTURAL DE ESPOSENDE, NO VALOR GLOBAL DE € 10.000,00 (DEZ MIL EUROS), DESTINADO A COFINANCIAR O PLANO DE ATIVIDADES APRESENTADO.----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1700, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

05.02.03 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A MODERNIZAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DA FROTA DE SUPORTE SOCIAL DA ASCRA – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:
"As Instituições Particulares de Solidariedade Social desempenham um papel de inegável relevância na promoção do bem-estar e da coesão social, constituindo parceiros essenciais das autarquias locais na prossecução do interesse público e na resposta às necessidades das

ESPOSENDE
câmara municipal

populações. Através da sua intervenção de proximidade e da diversidade de respostas que asseguram, nomeadamente nas áreas da infância, da terceira idade e do apoio às famílias, estas instituições contribuem decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para o reforço da solidariedade intergeracional e comunitária.

A Ascra – Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia apresentou ao Município um pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar os encargos decorrentes da aquisição de três viaturas elétricas, necessárias à prossecução da sua atividade junto da comunidade.

A aquisição destas viaturas enquadra-se no recente processo de modernização tecnológica e ambiental da frota de suporte à atividade social que a instituição desenvolve, que prevê a substituição de unidades de combustão fóssil, bem como o incremento dos índices de acessibilidade e da qualidade dos serviços prestados.

Em causa está a aquisição das seguintes viaturas:

Viatura I: Suporte ao Apoio Domiciliário (Mobilidade Reduzida)

• Descrição: Veículo elétrico ligeiro de passageiros, dotado de transformações específicas para pessoas com mobilidade condicionada.
• Custo de Aquisição: 42.900,00 €
• Financiamento do PRR: 25.000,00 €
• Encargo Direto da Instituição: 17.900,00 €

Viatura II: Suporte ao Apoio Domiciliário (Eficiência Operacional)

• Descrição: Viatura elétrica destinada à otimização de rotas logísticas e redução de custos de exploração.
• Custo de Aquisição: 36.988,67 €
• Financiamento do PRR: 25.000,00 €
• Encargo Direto da Instituição: 11.988,67 €

Viatura III: Suporte ao Centro de Dia e à Casa de Acolhimento (Transporte Coletivo de Pessoas com Mobilidade Reduzida)

• Descrição: Veículo elétrico de 9 lugares, com plataforma elevatória para cadeiras de rodas.
• Custo de Aquisição: 68.849,99 €
• Financiamento do PRR: 40.000,00 €
• Encargo Direto da Instituição: 28.849,99 €

O encargo global da aquisição ascende a 148.738,66€, dos quais 90.000,00€ são suportados pelo Financiamento do PRR.

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Social de Esposende 2030 identifica o envelhecimento populacional, o aumento das situações de dependência, a necessidade de robustecer os serviços de Apoio Domiciliário e de promover a autonomia e permanência das pessoas no seu meio habitual de vida como desafios prioritários para o concelho, preconizando o reforço da capacidade das respostas sociais de proximidade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às pessoas idosas e com mobilidade condicionada.

Considerando que o referido Plano estabelece, no âmbito do Pilar 1 – Envelhecimento Populacional e Vida Saudável, como objetivo estratégico promover a autonomia, a vida independente, o bem-estar e a inclusão das pessoas, através de respostas integradas, acessíveis e de proximidade, bem como aumentar a capacidade de intervenção das instituições sociais junto da população mais vulnerável.

Considerando ainda que o PDS Esposende 2030 identifica igualmente a necessidade de ampliar e qualificar as respostas de Serviço de Apoio Domiciliário e de reforçar a capacidade das organizações do terceiro setor, reconhecendo o papel destas entidades na promoção da coesão social, na prevenção do isolamento social e na melhoria da qualidade de vida da população.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

Considerando-se ainda que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, entre outras.
Considerando que os apoios concedidos pela Câmara Municipal visam a prossecução dos interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente no domínio da ação social, atribuição outorgada ao Município pela alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Considerando que a aquisição das referidas viaturas visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade, permitindo reforçar a capacidade operacional da instituição nas valências de Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Casa de Acolhimento.
Considerando que esta aquisição contribui igualmente para a prossecução dos objetivos definidos no Plano de Desenvolvimento Social de Esposende 2030, nomeadamente no que respeita à promoção da autonomia, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão das pessoas com mobilidade condicionada e do acesso a respostas sociais de proximidade, ajustadas às atuais necessidades da população.
Considerando o papel fundamental das Instituições Particulares de Solidariedade Social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, nomeadamente da Ascra – Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia, na operacionalização de respostas sociais que asseguram a qualidade de vida das populações, bem como na identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social.
Considerando que a atuação da Ascra se encontra alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Social de Esposende 2030, em particular nos domínios do envelhecimento ativo e
saudável, da promoção da autonomia, da inclusão de pessoas com mobilidade condicionada e do reforço da capacidade de resposta das instituições do terceiro setor.
Considerando ainda o papel ativo e colaborativo que esta instituição tem vindo a assumir no âmbito da Rede Social de Esposende, contribuindo para a dinamização de projetos e iniciativas de interesse social em benefício da comunidade.
Nestes termos, propõe-se que o Município atribua um apoio financeiro à Ascra – Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia, no valor de 29.369,33 € (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 50% do montante efetivamente suportado pela instituição na aquisição das três viaturas, ficando a respetiva transferência condicionada à apresentação da documentação contabilística e procedimental legalmente exigível, bem como ao cumprimento das normas aplicáveis em matéria de contratação pública." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA, NO EXATO VALOR DE € 29.369,33 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

50% DO MONTANTE EFETIVAMENTE SUPORTADO PELA INSTITUIÇÃO NA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS, FICANDO A RESPETIVA TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTABILÍSTICA E PROCEDIMENTAL LEGALMENTE EXIGÍVEL, BEM COMO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1701, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

05.02.04 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CSJB – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:
"As Instituições Particulares de Solidariedade Social desempenham um papel de inegável relevância na promoção do bem-estar e da coesão social, constituindo parceiros essenciais das autarquias locais na prossecução do interesse público e na resposta às necessidades das populações. Através da sua intervenção de proximidade e da diversidade de respostas que asseguram, nomeadamente nas áreas da infância, da terceira idade e do apoio às famílias, estas instituições contribuem decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para o reforço da solidariedade intergeracional e comunitária.
No concelho de Esposende, esta importância encontra-se expressamente refletida no Plano de Desenvolvimento Social de Esposende 2030, que reconhece o papel determinante das entidades da economia social na promoção do envelhecimento ativo, no apoio às famílias, na proteção da infância e na consolidação de respostas de proximidade capazes de assegurar melhores condições de bem-estar e inclusão social. Neste contexto, o fortalecimento institucional das IPSS e a qualificação das respetivas infraestruturas constituem fatores essenciais para garantir a sustentabilidade e a qualidade das respostas sociais prestadas à comunidade.
Por outro lado, como resulta expressamente do disposto nas alíneas e), f) e h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e ação social. Por sua vez, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, designadamente, "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", como decorre também expressamente das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei acima referida, respetivamente.
Pretende o CSJB – Centro Social da Juventude de Belinho um apoio financeiro do Município, destinado a fazer face às despesas inerentes às obras de manutenção e conservação das suas instalações.
O edifício, com cerca de vinte anos, apresenta sinais significativos de degradação nas paredes exteriores, nomeadamente fissuras, queda de reboco e infiltrações, que estão a causar estragos e danos nas obras de melhoria realizadas recentemente no interior do edifício, nas valências de Creche e Centro de Dia. Para além do impacto no conforto térmico e nas condições de salubridade do edifício, o atual estado de conservação representa um potencial risco para a segurança dos utentes, em particular das crianças e das pessoas idosas que utilizam o espaço

exterior, bem como para os demais utilizadores e transeuntes da via pública envolvente.
Importa salientar que o CSJB – Centro Social da Juventude de Belinho constitui uma instituição de referência no concelho, desenvolvendo um trabalho de reconhecido mérito social através das respostas que disponibiliza à comunidade, designadamente nas áreas da infância e do envelhecimento. A sua atividade assume uma manifesta relevância pública, contribuindo para a promoção do bem-estar, da inclusão social e da qualidade de vida dos seus utentes e respetivas famílias.
Para efeitos da intervenção pretendida, foram apresentados pelo CSJB – Centro Social da Juventude de Belinho três orçamentos, cujos valores variam entre 34.000,00 € e 67.200,00 €, acrescidos de IVA.
Considerando que estas intervenções visam garantir condições físicas adequadas aos espaços frequentados por crianças e pessoas mais velhas, prevenindo riscos e garantindo a continuidade e qualidade das respostas sociais prestadas, e atendendo ao inequívoco interesse público da atividade desenvolvida pela instituição, entende-se que se encontram reunidos os pressupostos que justificam a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Esposende.
Assim, com fundamento nas normas suprarreferida, tendo em consideração que a instituição está a recuperar de forma consistente de uma situação financeira precária e reconhecendo que o apoio é uma mais-valia vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos utentes, proponho que o Município de Esposende delibere conceder um apoio financeiro CSJB – Centro Social da Juventude de Belinho, no valor exato de 20.000,00 € (vinte mil euros), IVA incluído, destinado à comparticipação das obras de requalificação das instalações da instituição, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação dos documentos contabilísticos comprovativos da despesa e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO CSJB – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO, NO EXATO VALOR DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, FICANDO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS COMPROVATIVOS DA DESPESA E AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DESIGNADAMENTE EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1702, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

05.02.05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO E ANEXOS DA DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROPOSTA.----------

ESPOSENDE
câmara municipal

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:
"As organizações da economia social desempenham um papel fundamental na promoção da coesão social, da solidariedade e da qualidade de vida das populações, constituindo parceiros estratégicos das autarquias locais na prossecução do interesse público e na resposta às necessidades das comunidades. Através da sua ação de proximidade e da complementaridade que asseguram relativamente às funções do Estado, estas entidades contribuem decisivamente para o desenvolvimento social, para a proteção dos cidadãos e para o reforço dos valores de cidadania, voluntariado e participação comunitária.
No concelho de Esposende, o Plano de Desenvolvimento Social 2030 reconhece a importância da capacitação e do fortalecimento das instituições da economia social, bem como da consolidação das redes de cooperação e da promoção de respostas de proximidade que contribuam para uma comunidade mais inclusiva, solidária, resiliente e preparada para responder às necessidades da comunidade. Neste contexto, a valorização e o apoio às entidades que prosseguem fins de interesse público constituem instrumentos essenciais para a concretização dos objetivos estratégicos definidos para o território.
Por outro lado, e conforme resulta expressamente do disposto nas alíneas e), f) e h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e ação social, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município…", como decorre também expressamente das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei acima referida, respetivamente.
Pretende a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa um apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes de substituição da cobertura do seu edifício e anexos, intervenção que se revela necessária para garantir as indispensáveis condições de segurança, salubridade e funcionalidade das instalações, assegurando, deste modo, a continuidade dos serviços prestados à comunidade.
Fundada em 1990, a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa consolidou-se como uma instituição de referência no concelho, pautando a sua atuação pelos princípios da solidariedade, da proximidade e da intervenção humanitária. Ao longo dos anos tem vindo a desenvolver um trabalho relevante nas áreas da assistência humanitária e da proteção civil, reforçando continuamente a sua capacidade de resposta e promovendo uma estreita articulação com diversas entidades parceiras. Paralelamente, tem apostado na mobilização do voluntariado e na dinamização de ações de formação, educação e sensibilização, contribuindo para a construção de uma comunidade mais resiliente, informada e solidária.
Para efeitos da intervenção pretendida, a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa apresentou três orçamentos, cujos valores oscilam entre os 29.000,00 € e os 48.500,00 €, acrescidos de IVA.
Atenta a relevância social da atividade desenvolvida por esta instituição e o inequívoco interesse público subjacente à sua missão, entende-se que se encontram reunidos os pressupostos que justificam a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Esposende, por forma a assegurar as condições necessárias ao regular funcionamento dos serviços prestados à comunidade.
Assim, com fundamento nas normas suprarreferidas, e reconhecendo que o presente apoio

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

constitui uma medida de inequívoca utilidade pública, vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, proponho que o Município de Esposende delibere atribuir um apoio financeiro à Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa, no exato valor de 20.000,00 € (Vinte mil euros), IVA incluído, destinado a comparticipar os custos associados à remodelação do telhado do seu edifício e anexos, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação dos documentos contabilísticos comprovativos da despesa e ao cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, NO EXATO VALOR DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), DESTINADO A COMPARTICIPAR OS CUSTOS ASSOCIADOS À REMODELAÇÃO DO TELHADO DO SEU EDIFÍCIO E ANEXOS, FICANDO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS COMPROVATIVOS DA DESPESA E AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DESIGNADAMENTE EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1703, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 012/SHIS/2026 - PROPOSTA.----------

Foi presente a informação nº 012/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas, renovações e indeferimentos dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS, AS RENOVAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 012/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1878/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

06.02 – PROGRAMA ESLOCAL - EDIÇÃO DO "VERÃO SAI À RUA" 2026 - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:
"Decorrente do agendamento das atividades de verão do Municipio de Esposende, e de acordo com o Plano de Ação para a Sustentabilidade, Crescimento e Competitividade do Turismo em Esposende – 2023_2027, nomeadamente do programa ESLocal, pretendemos realizar mais uma edição do "Verão Sai à Rua".
Trata-se de uma feira de artesanato e produtos agroalimentares locais, que terá lugar entre 14 e 19 de agosto, no Largo Rodrigues Sampaio, cidade de Esposende.
Para avançarmos com este processo, teremos de recorrer ao aluguer de stands a empresa externa, uma vez que internamente não detemos estruturas próprias para o efeito.
Considerando que todo este processo é custoso para o Município de Esposende, propõe-se que a participação de cada expositor pressuponha o pagamento de 80,00€, para ocupação de um stand de exterior coberto com as dimensões de 3mX3m.
*As inscrições devem ser efetuadas até **30 de junho de 2026**, inclusive."* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, E ASSIM, COBRAR PELA PARTICIPAÇÃO DE CADA EXPOSITOR NA EDIÇÃO DO "VERÃO SAI À RUA" 2026, O PAGAMENTO DE € 80,00 (OITENTA EUROS), PARA OCUPAÇÃO DE UM STAND DE EXTERIOR COBERTO, COM AS DIMENSÕES DE 3MX3M.----------
MAIS DELIBEROU, QUE AS INSCRIÇÕES DEVEM SER EFETUADAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026, INCLUSIVE.----------

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:

07.01 – CONCLUSÃO DO INTERCEPTOR E SANEAMENTO BÁSICO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ – 1ª FASE – ATA DO JÚRI Nº 1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.----------

Foi presente em reunião Informação n.º 12/GAJ/2026, de 18 de junho da EAmb – Esposende Ambiente, EM, para ratificação por parte da Câmara Municipal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de agosto de 2025. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21.08.2025, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

07.02 – CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTO - BIOTRITURADOR DE RASTOS MARCA FORST, MODELO TR6D-24, MOTOR KUBOTA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM – PROPOSTA.----------

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
*"**I. ENQUADRAMENTO DE FACTO***

1. *O Município de Esposende viu aprovada a sua candidatura à operação **NORTE2030-FEDER-02144700**, sob a designação "Concretizar um Território + Circular", que visa implementar medidas estruturantes na área da gestão de resíduos urbanos e promoção da economia circular.*
2. *No âmbito da execução da referida candidatura, o Município adquiriu o seguinte equipamento: Biotriturador de rastos marca FORST, modelo TR6D-24, com motor KUBOTA, devidamente equipado com acessórios e documentação técnica.*
3. *O projeto enquadra-se nas metas municipais de valorização de biorresíduos, recolha seletiva e funcionamento do Parque de Compostagem Municipal, alinhando-se com as diretrizes do PAPERSU 2030.*
4. *Por sua vez, a empresa municipal EAmb - Esposende Ambiente, EM detém, entre as suas competências delegadas, a gestão operacional do Parque/Centro de Compostagem Municipal e a manutenção dos espaços verdes públicos.*
5. *Considerando que o referido biotriturador de rastos se revela um meio técnico essencial e adequado à prossecução destas atividades pela Empresa Local, o Conselho de Administração da Esposende Ambiente deliberou por unanimidade, em sua reunião de 28 de maio de 2026, aprovar a proposta de minuta de contrato de comodato para a cedência gratuita do direito de uso do equipamento, remetendo o assunto à Câmara Municipal.*

II. ENQUADRAMENTO JURÍDICO-LEGAL

1. *O contrato projetado reveste a natureza jurídica de Contrato de Comodato, regulado nos termos dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, uma vez que se traduz na cedência gratuita de uma coisa móvel infungível, mantendo o Município a propriedade exclusiva do bem.*
2. *Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às empresas locais.*
3. *Especificamente, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013,*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

compete à Câmara Municipal "apoiar ou participar em programas e iniciativas de desenvolvimento económico de interesse para o município, bem como apoiar as empresas locais".

4. *Adicionalmente, por força da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, cabe ao órgão executivo "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos (...)", conjugado com o regime de gestão de bens integrados no património móvel do Município.*
5. *De igual modo, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, compete ao Presidente da Câmara Municipal dirigir a execução das deliberações e representar o Município em juízo e fora dele, conferindo-lhe a necessária competência para a outorga e assinatura do contrato.*

III. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Face ao exposto, e tendo em consideração o manifesto interesse público em garantir uma utilização operacional mais eficiente, racional e diretamente afeta às finalidades ecológicas e de economia circular subjacentes à candidatura aprovada, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

1. *Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Esposende e a empresa municipal EAmb - Esposende Ambiente, EM, tendo por objeto a cedência gratuita do direito de uso do Biotriturador de rastos marca FORST, modelo TR6D-24, motor KUBOTA, de propriedade municipal.*
2. *Aprovar a minuta do referido contrato, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.*
3. *Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Pires Martins da Silva, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores, a outorgar e assinar o respetivo instrumento contratual em representação do Município de Esposende."*-------

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente ali presente, pelo qual foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EMPRESA MUNICIPAL EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE USO DO BIOTRITURADOR DE RASTOS MARCA FORST, MODELO TR6D-24, MOTOR KUBOTA, DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO CONTRATO, ANEXO À PROPOSTA.----------
MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO EM QUALQUER DOS VEREADORES, A OUTORGAR E ASSINAR O RESPETIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da

ESPOSENDE
câmara municipal

Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo treze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Mafalda Sofia Migueis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt